

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor solicitante: Gerente de Segurança e Transporte	
Responsável pela Demanda: Jorge Luis Silva Crespo	Matrícula: 1850
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone: (28)99918-2210
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum), aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapemirim.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: O objeto de compra viabiliza a continuidade dos trabalhos dos Nobres Vereadores e servidores que necessitam dos veículos para diversas finalidades, tais como: visitas às comunidades, obras e ações do Poder Executivo, deslocamentos para cumprimento de diligências referentes aos processos administrativos, inclusive processos licitatórios, visitas a órgãos Públicos dentro e fora do Município, e outras atividades inerentes ao Poder Legislativo.	
2.1. Razão da escolha do contratado A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o maior percentual de desconto em relação a tabela ANP/SEFAZ-ES.	
3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado (justificado) Analisando o histórico de compras e consumo de combustíveis na CMI, foi possível constatar que a média anual de gastos é de aproximadamente 3.000 (três mil) litros. No entanto, no ano de 2023 foi necessário realizar aditivo contratual para suprir necessidades quanto ao quantitativo contratado. Vale ressaltar que mesmo com o acréscimo do respectivo aditivo, o quantitativo contratado não foi o suficiente pra suprir as demandas até o término do contrato, colocando em risco o desenvolvimento de atividades relacionadas ao deslocamento de servidores e vereadores. Desta forma, está gerência opina para que seja adequada a quantidade de litros para a totalidade de 5.000 (cinco mil) litros.	
4. Valor e indicação da dotação orçamentária: O valor da (Gasolina Comum), será passível de reequilíbrio da equação econômico-financeira, tendo em vista que o valor de referência será a tabela de índice de preços da ANP, que é reajustável temporariamente, e na falta deste, será utilizado como parâmetro, o índice dos últimos 30 dias, na base territorial do Município de Itapemirim, contido no MONITOR DE PREÇOS da Secretária da Fazenda do Estado do Espírito Santo (SEFAZ). Ficha: 11 Elemento de Despesa: 33903000000 Material de consumo Fonte de Recursos: 150000000000 Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos contrato; Sub Elemento: 33903001000	

Combustíveis e Lubrificantes automotivos

5. Observações gerais

Fornecimento será por demanda e de acordo com a necessidade de abastecimento dos veículos.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de seu funcionamento, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 07 (sete) às 21 (vinte e uma) horas.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Gerência de Segurança e Transportes/Jorge Luis Silva Crespo

5.4. Prazo para pagamento:

A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento dos combustíveis, através de crédito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de compra com o respectivo comprovante de que os produtos foram entregues a contento.

Itapemirim/ES, 16 de Fevereiro 2024.

Jorge Luis Silva Crespo (1850)